



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2009

Assunto Demarcação de "Leda Alberoz Gomes"

2. Zona Constante na localidade de

1070 Distrito deste município

de Le nº 229/2009 (Pac 125109)

5/10/09



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

OFÍCIO Nº 98 /2009

REF. : Encaminhamento de Projeto de Lei

São João da Barra, 01 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Apresentamos aos Ilustres Edis, que compõem esta Egrégia Câmara, Projeto de Lei que *“Dá nome de Leda Albernaz Gomes à Praça construída na localidade de Caeté”*, bem como sua respectiva justificativa.

Informamos, ainda, que em anexo à justificativa em questão, segue o currículo que lhe serviu de base.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

APROVADO
25/6/2009
Alexandre Rosa G.
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 4/6/2009

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 98/09
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
DATA 06/06/2009 HORA 09:45 hs

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE ROSA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
São João da Barra - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI 09/2009

Dá nome de Leda Albernaz Gomes
à Praça construída na localidade de
Caetá

***A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu
sanciono a seguinte Lei***

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Leda Albernaz
Gomes à Praça construída na localidade de Caetá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de junho de 2009.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e por seu intermédio ao exame e deliberação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Dá nome de Leda Albernaz Gomes à Praça construída na localidade de Caetú”*, nesta cidade.

O Projeto em questão é extremamente importante e fundamental para homenagear Leda de Albernaz Gomes, professora e filha do industrial e Deputado Federal Bartholomeu Lyzandro de Albernaz e Aspásia Lyzandro de Albernaz.

Veio a falecer em 13 de dezembro de 2005 e durante toda sua vida, muito fez pelas famílias e funcionários da Usina Cambaíba.

Pelo aqui exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Renovo a Vossa Excelência, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 01 de junho de 2009.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

BREVE CURRICULUM

LEDA DE ALBERNAZ GOMES, nascida em 31/12/1925, na cidade de Campos dos Goytacazes, formada em Professora, filha do Industrial e Deputado Federal Bartholomeu Lysandro de Albernaz e Aspásia Lysandro de Albernaz.

Muito fez pelas famílias e funcionários da Usina Cambaíba, cuja as terras, metade pertenciam ao município de Campos dos Goytacazes e a outra ao município de São João da Barra

Casada com o industrial, Deputado Federal por dois mandatos e Vice-Governador Heli Ribeiro Gomes, mãe de seis filhos, Bartholomeu, Cristóvão, José, Jorge, João Batista e Maria Cecília Lysandro de Albernaz Gomes, Leda faleceu em 13 de dezembro de 2005.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI N.º 009/2009

APROVADO
15/6/2009
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER

O Projeto, em tela, encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação, de autoria do Poder Executivo, que denomina de **LEDA ALBERNAZ GOMES**, a Praça construída na localidade de Caetá, Distrito deste Município, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação. **E o PARECER.**

Sala das Comissões, 15 de junho de 2009

Antonio Manoel Machado Mariano
Presidente Justiça e Redação

Franquis Áreas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Membro Justiça e Redação